

DECRETO Nº 1.092 DE 17 DE JUNHO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 785 de 13 de junho de 2002,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão à conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 768/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de junho de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO N° 1.092 DE 17 DE JUNHO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>D.A.A.E.</i>		
<i>Manutenção e Desenvolvimento do Abastecimento de Água</i>		
2008.185442371.011	3.3.90.30-02	20.000,00
2008.185442371.011	3.3.90.36-02	5.000,00
2008.185442371.011	3.3.90.39-02	10.000,00
TOTAL		35.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de junho de 2002.

Celso Rampini do Carmo